Sharks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 35.899.151/0001-08)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Sharks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Sharks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Sharks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Sharks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o Fundo possui o montante de R$ 11.149 mil investido em ações de companhias fechadas, representando 98,75% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, em virtude das seguintes limitações relacionadas aos referidos investimentos: i) não obtivemos acessos aos documentos e informações relativas à aquisição dos investimentos; ii) conforme notas explicativas nº 1 e 3, o Fundo é classificado como Entidade de Investimento e por essa razão deve mensurar seus investimentos ao valor justo, todavia, não foi fornecido estudo que suporte o valor justo dos investimentos; iii) não obtivemos documento formal, por parte da administração, sobre a avaliação da adequada classificação do Fundo; e iv) não obtivemos acesso as demonstrações financeiras das investidas do Fundo. Ainda, conforme nota explicativa n° 2.1 às demonstrações financeiras, o Administração optou por reapresentar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresentadas para fins de comparação com a correção do ajuste em ações em companhia fechada das demonstrações financeiras, no entanto, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem verificar a existência, realização e valorização do investimento naquela data.

Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à existência, realização, e valorização do ativo e sobre a suficiência das informações divulgadas em nota explicativa, bem como dos referidos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (reapresentado).

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SHARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 35.899.151/0001-08
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/23**	**%PL**	**31/12/2022 (Reapresentado)**	**%PL**
CIRCULANTE	**11.369**	**100,70**	**54.616**	**100,03**
Títulos e valores mobiliários	**-**	**-**	**46.270**	**84,74**
Cotas de fundos de investimentos	**-**	**-**	**108**	**0,20**
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	-	-	108	0,20
Ações em companhias fechadas - Nota n° 5	**11.149**	**98,75**	**46.162**	**84,54**
Real Estate	9.881	87,52	9.801	17,95
Fraction 032 Adm. De Bens	-	-	36.353	66,58
Fla I Participações Societária	8	0,07	8	0,01
La Cocagne Jardim Serviços	1.260	11,16	-	-
Devedores diversos	**220**	**1,95**	**8.346**	**15,29**
Valores a receber	220	1,95	120	0,22
AFAC - Fraction 032 Adm. De Bens	-	-	8.226	15,066
TOTAL DO ATIVO	**11.369**	**100,70**	**54.616**	**100,03**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**79**	**0,70**	**18**	**0,03**
Encargos a Pagar	**19**	**0,17**	**18**	**0,03**
Taxa de administração	19	0,17	18	0,03
Credores diversos	**60**	**0,53**	**-**	**-**
TOTAL DO PASSIVO	**79**	**0,70**	**18**	**0,03**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.290**	**100,00**	**54.598**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.369**	**100,70**	**54.616**	**100,03**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SHARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 35.899.151/0001-08
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/23	31/12/2022 (Reapresentado)
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Cotas de fundos de investimentos	**5**	**25**
Valorização/(desvalorização) fundos de investimentos	5	25
Ações /Sociedades	**(96)**	**(1.933)**
Equivalência patrimonial	(96)	(1.933)
Despesas	**(1.415)**	**(401)**
Despesas com taxa de administração	(224)	(197)
Despesas com auditoria e custódia	(19)	(26)
Despesas de serviços técnicos	-	(2)
Taxa de fiscalização da CVM	(28)	(7)
Outras despesas	(1.144)	(169)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(1.506)**	**(2.309)**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SHARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 35.899.151/0001-08
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/23	31/12/2022 (Reapresentado)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(1.506)**	**(2.309)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(1.506)**	**(2.309)**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SHARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 35.899.151/0001-08
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	5.973	(584,00)	5.389,00
Integralização de cotas no período	51.518	-	51.518
Resultado líquido do período	-	(2.309)	(2.309)
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	57.491	(2.893)	54.598
Integralização de cotas no período	23.545	-	23.545
Transferência cisão	(42.381)	(22.966)	(65.347)
Resultado líquido do período	-	(1.506)	(1.506)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	38.655	(27.365)	11.290

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **REINALDO DANTAS**
Administradora Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SHARKS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 35.899.151/0001-08

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/23	31/12/2022 (Reapresentado)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(1.506)	(2.309)
Equivalência patrimonial	96	1.933
Total	**(1.410)**	**(376)**
Variações em Ativos e Passivos	69	(227)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	108	(95)
Redução (Aumento) em Outros Valores a Receber	(100)	(120)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	1	(12)
Aumento (Redução) em Credores Diversos	60	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(1.341)**	**(603)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Sociedades para Investimento	(1.260)	(10.598)
Aumento de capital	(15.366)	(34.091)
AFAC - Fraction 032 Adm. De Bens	8.226	(8.226)
Transferência cisão	51.543	-
Recebimentos por Venda de ações	-	2.000
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**43.143**	**(50.915)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	23.545	51.518
Transferência cisão	(65.347)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(41.802)**	**51.518**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	**-**	**-**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Sharks Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído em 03 de dezembro de 2019, e iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 2021. Constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 539 posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias alvo, observada a política de investimento constante no seu regulamento.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e alterações posteriores, classificou o Fundo para entidade de investimento", uma vez que houve mudanças relevantes nas companhias investidas não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista:

(i) possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) os cotistas não influenciam e não participam da administração da entidade investida;
(iii) os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Consultor Imobiliário ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e foram aprovadas pela Administradora em 29 de maio de 2024.

2.1. Reapresentação das demonstrações financeiras de 2022

Após a emissão das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administradora Real Estate, Faction 032 e Fraction 024 S.A. ("Investidas") realizou ajustes devido a equivalência patrimonial e AFAC. Dessa forma, foi necessário o ajuste do saldo constante no ativo com respectivo impacto no resultado "equivalência patrimonial".

	31/12/2022 Originalmente (presentado)	Ajuste	31/12/2022 (Reapresentado
ATIVO			
Títulos e valores mobiliários	**108**	**-**	**108**
Cotas de fundos de investimentos	**108**	**'**	**108**
Fundos de investimento -Instr. /cvm 555	108	-	108
Ações em companhias fechadas	**56.315**	**(10.153)**	**46.162**
Real Estate	10.081	(280)	9.801
Fraction 032 Adm. De Bens	36.266	87	36.353
Fraction 024 Adm. De Bens	9.960	(9.960)	-
Fla I Participações Societárias	8	-	8
Devedores diversos	**120**	**8.226**	**8.346**
Valores a receber	120	-	120
AFAC - Fraction 032 Adm. De Bens	-	8.226	8.226
TOTAL DO ATIVO	**56.543**	**(1.927)**	**54.616**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	31/12/2022 (Originalmente apresentado)	Ajuste	31/12/2022 (Reapresentado
PASSIVO			
Taxa de administração	18	-	18
TOTAL DO PASSIVO	**18**	**-**	**18**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**56.525**	**(3.854)**	**54.598**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**56.543**	**(3.854)**	**54.616**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2022 (Originalmente apresentado)	Ajuste	31/12/2022 (Reapresentado
Cotas de fundos de investimentos	**25**	**-**	**25**
Valorização/(desvalorização) fundos de investimentos	25	-	25
Ações /Sociedades	**(6)**	**(1.927)**	**(1.933)**
Equivalência patrimonial	(6)	(1.927)	(1.933)
Despesas	**(401)**	**-**	**(401)**
Despesas com taxa de administração	(197)	-	(197)
Despesas com auditoria e custódia	(26)	-	(26)
Despesas de serviços técnicos	(2)	-	(2)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	-	(7)
Outras despesas	(169)	-	(169)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(382)**	**(1.927)**	**(2.309)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	31/12/2022 (Originalmente apresentado)	Ajuste	31/12/2022 (Reapresentado
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(382)**	**(1.927)**	**(2.309)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE	**(382)**	**(1.927)**	**(2.309)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
31 de dezembro de 2022 (originalmente apresentado)	**57.491**	**(966)**	**56.525**
Ajuste de equivalência patrimonial	-	(1.927)	(1.927)
31 de dezembro de 2022 (reapresentado)	**57.491**	**(2.893)**	**(54.598)**

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.3. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo valor justo

3.4. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.5. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2023		31/12/2022	
Títulos e Valores Mobiliários	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Cotas de Fundos de Investimento	**-**	**-**	**108**	
MAM Berlim FIRF (i)	-	-	108	Sem vencimento
Total	**-**	**-**	**108**	

i) ***O MAM Berlim Fundo De Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado Investimento No Exterior ("MAM Berlim FIRF")****, constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021, MAM Berlim FIRF é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 555/14, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.*

O MAM Berlim FIRF é destinado a receber aplicações de cotistas classificados como Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O MAM Berlim FIRF tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos oferecidos por instrumentos tradicionais de renda fixa, vinculados à variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimentos em ativos financeiros, com preponderância em ativos de renda fixa, observado o disposto no seu Regulamento em relação aos limites e modalidades e ativos permitidos ao MAM Berlim FIRF.

5. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas estão demonstradas abaixo:

	31/12/2023		31/12/2022	
Ações de Companhias Fechadas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Títulos de Renda Variável	**10.055.350**	**11.149**	**46.162**	Sem vencimento
Real Estate DUO 004 S.A. – ON (a)	9.999.250	9.881	9.801	
Fraction 032 Adm. de Bens (b)	-	-	36.353	
FLA I Participações Societárias	100	8	8	
La Cocagne Jardim Serv.	56.000	1.260		
Total	**10.055.350**	**11.149**	**46.162**	

a) A empresa Real Estate Duo 004 Angra dos Reis Administração S/A, foi constituída em 24 de novembro de 2015, e tem como objeto social a administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia.

b) A empresa Fraction 032 Administração de Bem Próprio S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que constitui o objeto social da Companhia a administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Movimentação	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Saldo inicial	**46.162**	**5.406**
(+) Compra de ações	1.260	10.598
(+) Aumento de capital	15.366	34.091
(-) Venda de ações	-	(2.000)
Equivalência patrimonial	(96)	(1.933)
Transferência de cisão	(51.543)	
Saldo final	**11.149**	**46.162**

6. Devedores diversos

Companhia	**31/12/2023**	**31/12/2022**
AFAC - Fraction 032 Adm. De Bens	-	8.226

A empresa Fraction 032 Administração de Bem Próprio S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que constitui o objeto social da Companhia a administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

7. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

8. Emissões, colocação e negociação de cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (Instrução CVM nº 476/09), a qual será destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de cotas do Fundo estará automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

As cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cotista cedente e pelo cessionário e registrado em cartório de registro de títulos e documentos, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram emitidas 31.020,396776 cotas (54.747,009967 cotas em 2022) no montante de R$ 23.545 (R$ 51.518 em 2022).

9. Política de Investimento

O Fundo terá a seguinte política de investimento, a ser observada pelo Administrador e pelo gestor:

(i) A carteira do Fundo será composta por, no mínimo, 90% e, no máximo, 100% de títulos e valores mobiliários das companhias alvo; e
(ii) O que não for investido nas companhias alvo, poderá ser aplicado em títulos de renda fixa, públicos ou privados, ou em cotas de fundos de investimento com características de renda fixa, sem, entretanto, descaracterizar sua natureza e política de investimento.

O Fundo poderá investir até 100% de seus recursos em uma única companhia alvo.

10. Distribuição de Resultados

Durante o prazo de duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia geral de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 10 dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia geral de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em assembleia geral de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, o Administrador poderá amortizar cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve distribuição de resultados aos cotistas do Fundo.

11. Prestadores de serviços

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Os serviços de gestão são prestados pela Mam Asset Management Gestora de Recursos Ltda.

12. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia de que trata o Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 15, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados de seu início de funcionamento do Fundo.

A taxa de administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5°dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Não será devida taxa de performance pelo Fundo à administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi provisionado o montante de R$ 224 (R$ 197 em 2021) referente a taxa de administração.

13. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/12/22	902,698628	902,698628		
31/01/23	902,411389	902,411389	(0,03%)	(0,03%)
28/02/23	902,122827	902,122827	(0,03%)	(0,06%)
31/03/23	903,131062	903,131062	0,11%	0,05%
28/04/23	902,986793	902,986793	(0,02%)	0,03%
31/05/23	891,539708	891,539708	(1,27%)	(1,24%)
30/06/23	890,755154	890,755154	(0,09%)	(1,32%)
31/07/23	888,953834	888,953834	(0,20%)	(1,52%)
31/08/23	888,694703	888,694703	(0,03%)	(1,55%)
29/09/23	888,306202	888,306202	(0,04%)	(1,59%)
31/10/23	865,625679	865,625679	(2,55%)	(4,11%)
30/11/23	865,444294	865,444294	(0,02%)	(4,13%)
29/12/23	860,941871	860,941871	(0,52%)	(4,63%)

(*) Valor da cota teórica (valor da cota desconsiderando as amortizações).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido são as seguintes:

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2023	% PL	30/12/2022	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**49.983**		**31.965**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.415)**	**(2,84%)**	**(232)**	**(0,73%)**
Despesas com taxa de administração	(224)	(0,45%)	(197)	(0,62%)
Despesas com auditoria e custódia	(19)	(0,04%)	(26)	(0,08%)
Despesas de serviços técnicos	-	0,00%	(2)	(0,01%)
Taxa de fiscalização da CVM	(28)	(0,06%)	(7)	(0,02%)
Outras despesas	(1.144)	(2,29%)	(169)	(0,53%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(1.415)**	**(2,84%)**	**(232)**	**(0,73%)**

15. Gerenciamento de Riscos

Os riscos a que o Fundo está sujeito, e por consequência os cotistas, pelas características dos mercados em que investe, são, não exaustivamente:

Risco operacional das companhias alvo – Por ser um investimento caracterizado pelos títulos e valores mobiliários das companhias alvo, todos os riscos operacionais que as companhias alvo incorrerem, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa;

Risco legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das companhias alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura as companhias alvo venham a ser rés, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais;

Risco de mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo;

Risco de liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos;

Risco de crédito - Os títulos e valores mobiliário e/ou outros ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade;

Risco de concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo;

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do fundo. A Distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento, observadas as orientações da assembleia geral de cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, e da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados;

Propriedade das cotas versus a propriedade dos calores mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos títulos e valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

17. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não possuía saldo de depósito com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 12, possuía saldo a pagar no valor de R$ 19 (R$ 18 em 2022).

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

20. Divulgação de Informações

A divulgação de informações do Fundo será mantida disponível para os Cotistas na sede da Administração e nas instituições que coloquem as cotas do Fundo, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação.

21. Deliberações em Assembleia

Em Assembleia Ordinária e extraordinária de cotistas realizada em 03 de fevereiro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

A emissão de cotas do Fundo, em montante de R$ 50.000, com as seguintes características:

a) Valor total da Oferta: R$50.000;
b) Quantidade de Cotas: suficiente para atingir o montante deliberado.
c) Data de Emissão: 03 de fevereiro de 2023;
d) Datas de Amortização: N/A
e) Valor Nominal Unitário a partir da Data da 12 Integralização: D-1;
f) Forma de colocação: privada.

A emissão será realizada na forma prevista no inciso II do Artigo 8° da Resolução CVM Nº 160, de 13 de julho de 2022 com alterações introduzidas pela Resolug5o CVM Nº 173/22, tendo em vista que será destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, estando assim dispensada do cumprimento do previsto na referida Resolução CVM;

Fica a Administradora autorizada, desde já, a tomar todas e quaisquer providencias necessárias para o cumprimento das determinacc3es da presente Assembleia.

Em Assembleia Ordinária e extraordinária de cotistas realizada em 22 de setembro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) aprovação da cisão parcial do Fundo, em parcela correspondente aos ativos descritos no anexo ii ("parcela cindida"), a partir do dia 22 de setembro de 2023 ("data base"), sendo que a parcela cindida compreende um único ativo e seu passivo proporcionalmente;

(ii) autorização à administradora a levantar, na data base, balancete do fundo, o qual dará suporte à realização da cisão deliberada neste ato;

(iii) aprovação a versão da parcela cindida do patrimônio do Fundo, no montante equivalente a Parcela Cindida, para o Rockets Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 51.907.674/0001-05;

(iv) aprovação da continuidade do Fundo, com a consequente diminuição do seu patrimônio líquido em montante correspondente à Parcela Cindida que foi atribuída ao Rockets Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;

(v) determinar que as demonstrações contáveis do Fundo, levantadas na data base, sejam auditadas no prazo máximo de 60 dias contados da data desta assembleia, pelos auditores independentes do Fundo;

(vi) aprovação da absorção pelo Rockets Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia das eventuais variações patrimoniais da parcela cindida ocorridas entre a data base e a data da efetiva cisão; e

Fica a Administradora autorizada a tomar toda e qualquer providência necessária para o cumprimento das determinações da presente Assembleia.

(vii) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Em Assembleia Ordinária e extraordinária de cotistas realizada em 26 de setembro de 2023, foram deliberados os seguintes assuntos:

a) aprovação da cisão parcial do Fundo, em parcela correspondente aos ativos descritos no anexo ii ("parcela cindida"), a partir do dia 27 de setembro de 2023 ("data base"), sendo que a parcela cindida compreende um único ativo e seu passivo para o proporcionalmente;

b) autorização a administradora a levantar, na data base, balancete do Fundo, o qual dará suporte a realização da cisão deliberada neste ato;

c) aprovação a versão da parcela cindida do patrimônio do Fundo, no montante equivalente a parcela cindida, para o Rockets Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 51.907.674/0001-05;

d) aprovação da continuidade do Fundo, com a consequente diminuição do seu patrimônio líquido em montante correspondente a parcela cindida que foi atribuída ao Rockets Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;

e) determinar que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na data base, sejam auditadas no prazo máxima de 60 dias contados da data desta assembleia, pelos auditores independentes do fundo;

f) aprovação da absorção pelo Rockets Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia das eventuais variações patrimoniais da parcela cindida ocorridas entre a data base e a data da efetiva cisão; e

Fica a Administradora autorizada a tomar toda e qualquer providencia necessária para o cumprimento das determinações da presente Assembleia.

22. Eventos subsequentes

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 até a data de emissão dessas demonstrações financeiras não houve eventos subsequentes que requeressem a divulgação até data de emissão dessas demonstrações financeiras.

23. Outros Assuntos

- **ICVM 175**

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, um novo marco regulatório para fundos de investimentos introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, destacando-se, na parte geral: (i) regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) possibilidade de criação de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) insolvência dos fundos de investimento; (iv) papel dos prestadores de serviço, destacando, o reconhecimento da gestora como prestador de serviço essencial; (v) governança mais flexível; (vi) não solidariedade entre administradora e gestora no âmbito do exercício de suas funções exceto no que se refere ao gerenciamento de liquidez; (vii) criptoativos e créditos de carbono como investimentos financeiros elegíveis; (viii) flexibilização para investimentos no exterior em fundos de varejo.

Principais mudanças para Fundos de Investimentos Financeiros (FIFs):

- Observados certos requisitos, possibilidade para investirem em criptoativos e ativos ambientais (créditos de descarbonização – CBIO, créditos de carbono e créditos de metano) e até 100% do seu patrimônio no exterior;
- Estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital, sem prejuízo de limites menores. Gestora deve observar limites de utilização de margem bruta;
- Ampliação de limites de concentração.

Principais mudanças para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC):

- Gestora como responsável pela estruturação do Fundo e verificação do lastro;
- Administradora deve contratar serviço de registro de direitos creditórios em entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil;

- Possibilidade de ser afastado pelo Regulamento a vedação da aquisição de direitos creditórios originados pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas;
- Desde que observados certos requisitos, possibilidade de cotas dos FIDCs serem distribuídas ao público em geral (varejo);
- Extinção dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC NP), englobando os ativos previstos na CVM nº 444.

O cronograma para sua implementação:

- 03/04/2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única;
- 01/10/2023 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição ao risco de capital;
- 31/12/2023 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03/04/2023;
- 01/04/2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse;
- 31/12/2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03/04/2023.

24. Diretor e contador

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP110330/O-6